



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 858 OUTUBRO/2022

Portaria Nº 47/2022

(GR/UFPI)

31 de outubro de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 99/1972, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Resolução CAD/UFPI nº 89, de 18 de agosto de 2022, do Conselho de Administração da UFPI;
- o Processo 23111.028240/2021-97;
- o Processo 23111.026298/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 99/1972, de 05 de junho de 1972, que dispunha sobre solicitações de passagens e diárias a serem encaminhados à Reitoria da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2022, justificando-se a urgência pela já vigente Resolução CAD/UFPI nº 89 que dispõe sobre a matéria, conforme disposto no Parágrafo único do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 31 de outubro de 2022.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor